



**ESTADO DE RONDÔNIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE NEGRO**  
**GABINETE DO PREFEITO**

MENSAGEM DE LEI Nº 133 /2025

**Excelentíssimo Presidente,**  
**Nobres Edis,**

Estamos enviando para apreciação e deliberação de Vossas Excelências, projeto de lei que dispõe: **“AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO AO ORÇAMENTO VIGENTE E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS”**.

Como é do conhecimento de Vossas Excelências, torna-se indispensável a abertura de Crédito Adicional Suplementar acima mencionado, versando um **EXCESSO DE ARRECADAÇÃO**, no valor de **R\$ 143.447,83 (Cento e Quarenta e Três Mil Quatrocentos e Quarenta e Sete Reais e Oitenta e Três Centavos)**, conforme evolução de receitas arrecadadas nas fontes de recurso próprio Cota-Parte 1% de setembro FPM, fonte de recurso próprio, tendo em vista que a arrecadação de fonte própria recebida está com o valor acima do projetado para o ano de 2025, de acordo com memorando de previsão de arrecadação em anexo, sendo alocadas em programações orçamentárias das secretarias descritas neste projeto de lei, para executar despesas necessárias para o bom funcionamento das atividades da administração pública municipal.

Certo de contar com a presteza de Vossas Excelências, solicitamos apreciação, por esta egrégia casa de leis em caráter de Urgência.

Monte Negro - RO, 16 de setembro 2025

Câmara Municipal de Monte Negro	
Expediente Legislativo	
Nº:	152/c.m.m.n. / 2025
Data:	17/09/2025
Ass:	Valéria C. Montino

**IVAIR JOSÉ FERNANDES**  
**Prefeito do Município**

Avenida Juscelino Kubitschek Nº 2272 – Setor 02 – Fones/Fax: (69) 3530-3133  
CEP: 76.888-000 – CNPJ: 63.761.0985/0001-98 – MONTE NEGRO – RONDÔNIA  
E-MAIL: gabinete@montenegro.ro.gov.br





**ESTADO DE RONDÔNIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE NEGRO**  
**GABINETE DO PREFEITO**

**PROJETO DE LEI Nº 133 /GAB/2025**  
**DE 16 DE SETEMBRO DE 2025.**

**“AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO  
ADICIONAL SUPLEMENTAR E ESPECIAL POR  
EXCESSO DE ARRECAÇÃO AO ORÇAMENTO  
VIGENTE E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS”**

Eu, **IVAIR JOSÉ FERNANDES**, Prefeito do Município de Monte Negro, no estado de Rondônia, no uso de minhas atribuições legais conferidas pelo inciso III, do artigo 116 da Lei Orgânica municipal, FAÇO SABER, que a **CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE NEGRO**, aprovou e eu, sanciono a seguinte,

**L E I:**

**Artigo 1º** - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar e Especial ao orçamento vigente por Excesso de arrecadação no valor de **R\$ 143.447,83 (Cento e Quarenta e Três Mil Quatrocentos e Quarenta e Sete Reais e Oitenta e Três Centavos)**, e distribuir o valor na seguinte dotação orçamentária:

**§ 1º. 02.03.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO EM ADMIN. E FINANÇAS**  
28.843.0000.0005 – PAGAMENTO DA DÍVIDA OPERAÇÃO DE CRÉDITO-FINISA  
Elemento de Despesa: 3.2.90.21.00 – Juros sobre a Dívida por Contrato  
R\$ 91.447,83 (Noventa e Um Mil Quatrocentos e Quarenta e Sete Reais e Oitenta e Três Centavos)  
D.R: 1.500.0000.0000  
Ficha de Receita: 37  
Ficha de Despesa: 89

**§ 2º. 02.08.01 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE MONTE NEGRO**  
08.122.0019.1243– AQUISIÇÃO DE VEICULO CAMIONETE CONVÊNIO Nº 262/2025/PGE-SEAS  
Elemento de Despesa: 4.4.90.52.00 – Equipamento e Material Permanente  
R\$ 52.000,00 (Cinquenta e Dois Mil Reais)  
D.R: 1.500.0000  
Ficha de Receita: 37  
Ficha de Despesa: \_\_\_\_\_

**Artigo 2º** - A cobertura de dotação dos valores descritos no Artigo 1º § 1º, 2º, de **R\$ 143.447,83 (Cento e Quarenta e Três Mil Quatrocentos e Quarenta e Sete Reais e Oitenta e Três Centavos)**, será por excesso de arrecadação, conforme evolução de receitas arrecadadas nas fontes de recurso próprio Cota-Parte 1% de setembro FPM, sendo parte do valor destinado para contrapartida de

Avenida Juscelino Kubitschek Nº 2272 – Setor 02 – Fones/Fax: (69) 3530-3133  
CEP: 76.888-000 – CNPJ: 63.761.0985/0001-98 – MONTE NEGRO – RONDÔNIA  
E-MAIL: gabinete@montenegro.ro.gov.br





**ESTADO DE RONDÔNIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE NEGRO**  
**GABINETE DO PREFEITO**

convênio da SEMDES, na aquisição de uma camionete, conforme descrito no § 2º do Art. 1º desse dispositivo.

**Artigo 3º** - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições ao contrário.

**IVAIR JOSÉ FERNANDES**  
Prefeito do Município

Avenida Juscelino Kubitschek Nº 2272 – Setor 02 – Fones/Fax: (69) 3530-3133  
CEP: 76.888-000 – CNPJ: 63.761.0985/0001-98 – MONTE NEGRO – RONDÔNIA  
E-MAIL: gabinete@montenegro.ro.gov.br





**ESTADO DE RONDÔNIA  
PREFEITURA DE MONTE NEGRO  
GABINETE DO PREFEITO**

RA. PRESIDENTE ASSISLAND KURTSCHER, 2272 - SETOR 02

**Assinatura do Documento**



Documento Assinado Eletronicamente por **IVAIR JOSE FERNANDES - PREFEITO**,  
CPF: 677.52\* \*\*9\* \*9 em 16/09/2025 12:04:20. Cód. Autenticidade da Assinatura:  
1224.3304.7197.6486.3242, com fundamento na Lei Nº 14.063, de 23 de Setembro de  
2020.



**Informações do Documento**

ID do Documento: 2.6D3.2FC - Tipo de Documento: MENSAGEM DE LEI - Nº 133/2025

Elaborado por **SCHIRLE MARIANI MARQUES**, CPF: 773.16\* \*\*2\* \*3, em 16/09/2025 - 10:27:22

Código de Autenticidade deste Documento: 10U6.5E27.522A.246H.4051

A autenticidade do documento pode ser conferida no site:  
<https://athus.montenegro.ro.gov.br/verdocumento>





ESTADO DE RONDÔNIA  
PREFEITURA DE MONTE NEGRO  
GABINETE DO PREFEITO  
AL PRESIDENTE AJACELINO KLUBITSCHEK, 2272 - SETOR 02

MEMORANDONº 57/GAB/2025

MONTE NEGRO/RO, 16 de setembro de 2025.

Do: GABINETE  
Para: Manoela Zeri Martins  
Secretária Municipal de Planejamento

Assunto: ABERTURA DE CRÉDITO POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO 2025.

Prezada Senhora,

Com os cordiais cumprimentos, fazemos uso do expediente para solicitar ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR e ESPECIAL POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO AO ORÇAMENTO VIGENTE 2025, pertinente ao (Fundo de Participação dos Municípios) Cota-Parte 1% de setembro FPM no valor \$ 143.447,83 (Cento e Quarenta e Três Mil Quatrocentos e Quarenta e Sete Reais e Oitenta e Três Centavos).

Conforme projeções realizadas para o exercício de 2025, o valor inicialmente previsto de arrecadação do COTA-PARTE DO FPM - 1% COTA ENTREGUE NO MÊS DE SETEMBRO foi de R\$ 621.318,52 (Seiscentos e Vinte e Um Mil Trezentos e Dezoito Reais e Cinquenta e Dois Centavos). No entanto, o valor recebido foi de R\$ 764.766,35 (Setecentos e Sessenta e Quatro Mil Setecentos e Sessenta e Seis Reais e Trinta e Cinco Centavos), conforme segue:

Tabela de Cálculo:

MÊS	VALOR ORÇADO 2025	VALOR ARRECADAÇÃO	DIFERENÇA
setembro	R\$ 621.318,52	R\$ 764.766,35	R\$ 143.447,83

Diante do exposto, solicitamos a devida abertura de crédito do excesso de arrecadação, conforme as disposições legais, a fim de garantir a continuidade da execução das ações e programas destinados as secretarias municipais que possuem fontes livres para execução de suas despesas.

Acrescentamos que, parte desse valor será destinado para a SEMDES, a fim de cobrir o valor de contrapartida do município para aquisição de camionete em atendimento ao administrativo da secretaria.

Contamos com a compreensão e aprovação desta solicitação, a fim de otimizar os recursos disponíveis e atender às necessidades da administração pública, conforme distribuição abaixo:

**EXCESSO DE ARRECADAÇÃO:**

§ 1º. 02.03.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO EM ADMIN. E FINANÇAS  
28.843.0000.0005 – PAGAMENTO DA DÍVIDA OPERAÇÃO DE CRÉDITO-FINISA 133  
Elemento de Despesa: 3.2.90.21.00 – Juros sobre a Dívida por Contrato  
R\$ 91.447,83 (Noventa e Um Mil Quatrocentos e Quarenta e Sete Reais e Oitenta e Três Centavos)  
D.R: 1.500.0000.0000  
Ficha de Receita: 37  
Ficha de Despesa: 89

§ 2º. 02.08.01 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE MONTE NEGRO  
08.122.0019.1243– AQUISIÇÃO DE VEICULO CAMIONETE CONVÊNIO Nº 262/2025/PGE-SEAS  
Elemento de Despesa: 4.4.90.52.00 – Equipamento e Material Permanente  
R\$ 52.000,00 (Cinquenta e Dois Mil Reais)  
D.R: 1.500.0000  
Ficha de Receita: 37  
Ficha de Despesa: \_\_\_\_\_

ID: 2.6D1.B6A, SCHIRLE MARIANI MARQUES (16/09/2025 09:40:09) Palavras: 396  
Cód. Autenticidade: 09H4.0740.8091.1111-6225 - <https://athus.montenegro.ro.gov.br/verdocumento>





ESTADO DE RONDÔNIA  
PREFEITURA DE MONTE NEGRO  
GABINETE DO PREFEITO

AL. PRESIDENTE: MARCELO KURTSCHEK, 2772 - SETOR 02

No aguardo de vossos bons e imediatos préstimos, despedimo-nos.

Atenciosamente,

Ivair José Fernandes  
Prefeito

Assinatura do Documento



Documento Assinado Eletronicamente por IVAIR JOSE FERNANDES - PREFEITO, CPF: 677.521.119-13 em 16/09/2025 09:57:27, Cód. Autenticidade da Assinatura: 09R6.4Z57.127V.H314.6138, com fundamento na Lei Nº 14.063, de 23 de Setembro de 2020.



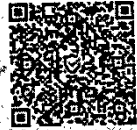
Informações do Documento

ID do Documento: 2.6D1.B6A - Tipo de Documento: MEMORANDO - Nº 57/GAB/2025

Elaborado por SCHIRLE MARIANI MARQUES, CPF: 773.161.112-13, em 16/09/2025 09:40:09, contendo 396 palavras.

Código de Autenticidade deste Documento: 09H4.0740.8091.1111.6225

A autenticidade do documento pode ser conferida no site: <https://athus.montenegro.ro.gov.br/verdocumento>



ID: 2.6D1.B6A, SCHIRLE MARIANI MARQUES(16/09/2025 09:40:09) Palavras:396  
Cód. Autenticidade: 09H4.0740.8091.1111.6225 - <https://athus.montenegro.ro.gov.br/verdocumento>





## Informações do Documento

ID do Documento: **2E2.C3F** - Tipo de Documento: **PROJETO DE LEI**.

Juntado por **CRISTIANE KUSMINSKI**, CPF: 010.74\*. \*\*2-\*6 , em **22/09/2025 - 08:35:02**

Código de Autenticidade deste Documento: 08A5.4735.7027.4229.5000

A autenticidade do documento pode ser conferida no site:

**<https://athus.camarademontenegro.ro.gov.br/verdocumento>**

